



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



DECRETO Nº 3.846, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ITEM 2 DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2.408, DE 26/11/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

04	DEAGUA	
04.01.01	Departamento administrativo financeiro	
17.122.0022.2059	Manutenção da Administração	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
	Total	R\$ 3.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	DEAGUA	
04.01.01	Departamento administrativo financeiro	
17.122.0022.2059	Manutenção da Administração	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
	Total	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 28 de dezembro de 2010.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria